



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL N.º 002/2012-MPE-PA

O Presidente da Comissão do Concurso usando de suas atribuições legais torna público, para ciência dos interessados, a retificação no Edital n.º 001/2012/MPE-PA que visa o provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens/subitens e anexos do edital supracitado.

Onde se Lê

1.6. A jornada de trabalho é de 30 (tinta) horas semanais;

Leia-se

1.6. A jornada de trabalho é de 30 (**trinta**) horas semanais;

Onde se Lê

7.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Leia-se

7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, **smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria.** O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude

Onde se Lê

7.34. O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

Leia-se

7.34. O candidato deverá devolver no dia das provas o cartão-resposta **da prova objetiva, o formulário específico da prova subjetiva (redação) e o boletim de questões da prova objetiva/subjetiva (redação), recebidos. As matrizes das provas objetivas/subjetivas (redação) estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.8 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.**

Onde se lê

8.1. A prova de redação será aplicada no dia 21 de outubro de 2012, no turno da manhã, das 8h às 14h, para todos os cargos de nível superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para todos os cargos de nível médio. Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo dia e horário da prova objetiva.

Leia-se

8.1. A prova de redação será aplicada no dia 21 de outubro de 2012, no turno da manhã, das 8h às **12h**, para todos os cargos de nível superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para todos os cargos de nível médio. Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo dia e horário da prova objetiva.

Onde se lê

10.8.2. **Curso de Especialização na área a que concorre**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

Leia-se

10.8.2. Curso de Especialização na área a que concorre, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso **e respectiva aprovação**, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

Onde se lê

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.2, com indicação do nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Leia-se

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.2 **deste Edital, quando enviado por FAX, constando o nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, e, quando enviado online (via Internet) constando o nome do candidato, n° do documento de identidade e n° de sua inscrição.**

Onde se lê

13.6. Todos os recursos deverão ser passados por fax (91) 4005-7433 à Comissão Executiva do Concurso Público, na FADESP, no horário de 9h às 17h, de dias úteis. Tendo o candidato a obrigatoriedade de ligar em seguida do envio de seu recurso para confirmar o recebimento e se o documento encontra-se legível, para efeito de avaliação da comissão julgadora da FADESP.

Leia-se

13.6. Os recursos deverão ser passados **por uma das formas a seguir:**

- Por FAX (91) 4005-7433, conforme formulário modelo constante no anexo IV deste Edital, no horário de 9h às 17h, de dias úteis, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital. Tendo o candidato a obrigatoriedade de ligar, pelo número (91) 4005-7446, em seguida do envio de seu recurso para confirmar o recebimento e se o documento encontra-se legível, para efeito de avaliação da comissão julgadora da FADESP;**
- Online (via Internet), na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções constantes no formulário específico de recursos, disponível na página do concurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade do Belém-PA.**

Onde se Lê

ANEXO II

| | | | | | |
|------------------------|------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MP-AAI-304 | Região Adm. Belém I - 47 | Ensino médio completo com especialização e/ou curso técnico profissionalizante específico do cargo | R\$ 2.074,70 | Realizar atividades de manutenção básica, preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de programação e manutenção de "softwares". Operação de sistemas básicos e equipamentos que compõem a estrutura da rede lógica da Instituição. |
|------------------------|------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Leia-se

ANEXO II

| | | | | | |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MP-AAI-304 | Região Adm. Belém I – 27 Região Adm. Belém II – 2 Região Adm. Nordeste I – 2 Região Adm. Nordeste II – 2 Região Adm. Tocantins e Marajó – 2 Região Adm. Sudeste I – 3 Região Adm. Sudeste II – 2 Região Adm. Sudoeste I – 2 Região Adm. Sudoeste II – 2 Região Adm. Baixo Amazonas – 3 | Ensino médio completo com especialização e/ou curso técnico profissionalizante, de no mínimo 1.000 horas, específico do cargo, conforme Resolução nº 04/1999, do CNE. | R\$ 2.074,70 | Realizar atividades de manutenção básica, preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de programação e manutenção de "softwares". Operação de sistemas básicos e equipamentos que compõem a estrutura da rede lógica da Instituição. |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Onde se Lê

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais.
2. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies.
3. Princípios Constitucionais.
3. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública.
4. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve.
5. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos.
6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública
7. Organização político – administrativa. Estados–Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito

municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios.

8. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Licitação. Improbidade Administrativa. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade.

9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.

10. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias.

11. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/Nacional.

13. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

Leia-se

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais.
2. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies.
3. Princípios Constitucionais.
4. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública.
5. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve.
6. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos.
7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública
8. Organização político – administrativa. Estados–Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios.
9. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Licitação. Improbidade Administrativa. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade.
10. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.
11. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias.
12. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
13. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/Nacional.
14. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.
- 15. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Composição e atribuições.**

Onde se Lê

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

2. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido.

Leia-se

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

2. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Onde se Lê

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

13. Do direito de família.

Leia-se

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

13. Do direito de família. Do casamento: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, provas, invalidade, eficácia. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Dos filhos: filiação, reconhecimento, adoção. Do poder familiar: exercício, suspensão e extinção. Do direito patrimonial e dos regimes de bens. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.

Onde se Lê

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

14. Do direito das sucessões.

Leia-se

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

DIREITO CIVIL

14. Do direito das sucessões. Da herança e sua administração: aceitação e renúncia da herança, excluídos da sucessão, herança jacente, petição de herança. Da sucessão legítima: ordem de vocação hereditária, herdeiros necessários, direito de representação. Da sucessão testamentária: testamento, capacidade para testar, formas ordinárias e especiais de

testamento. Dos codicilos. Dos legados. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserção. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação do testamento. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha.

Onde se Lê

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

Legislação Especial

1. Lei nº 4.717/65 – Ação Popular
2. Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública
3. Lei n.º 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
4. Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor
5. Lei nº 8.429/92 – Improbidade administrativa
6. Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro
7. Lei nº 9.099/95, de 26 de setembro de 1995- Juizados Especiais Cíveis e Criminais
8. Lei nº 9.507/97- Habeas Data
9. Lei nº 9.605, de 12.02.1998 – Meio Ambiente
10. Lei nº 11.343/06- Lei de Drogas
- 11.. Lei nº 11.340, de 07.08.2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher
12. Lei nº 10.741, de 1º.10.2003 – Estatuto do Idoso
13. Lei nº 7.853, de 24.10.1989 – Apoio às pessoas portadoras de deficiência
14. Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 – Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência

Leia-se

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL:

1. Lei nº 4.717/65 – Ação Popular
2. Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública
3. Lei n.º 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
4. Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor
5. Lei nº 8.429/92 – Improbidade administrativa
6. Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro
7. Lei nº 9.099/95, de 26 de setembro de 1995- Juizados Especiais Cíveis e Criminais
8. Lei nº 9.507/97- Habeas Data
9. Lei nº 9.605, de 12.02.1998 – Meio Ambiente
10. Lei nº 11.343/06- Lei de Drogas
- 11.. Lei nº 11.340, de 07.08.2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher
12. Lei nº 10.741, de 1º.10.2003 – Estatuto do Idoso
13. Lei nº 7.853, de 24.10.1989 – Apoio às pessoas portadoras de deficiência
14. Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 – Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência
15. **Lei nº 12.527 DE 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.**
16. **Lei nº 9.504 DE 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições.**
17. **Lei nº 8.625 DE 12/02/1993 - Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.**

Belém (PA), 06 de Agosto de 2012

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso